



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 468/2021, de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, que dispõe sobre a cassação do alvará e da licença de funcionamento de postos de combustíveis que adulterarem e/ou venderem combustíveis adulterados.

Tendo em vista que há o PL 380/2018, da nobre Vereadora Rute Costa, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos de abastecimento estabelecidos no Município que revenderem combustíveis adulterados e, portanto, versa sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PL nº 380/2018.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

Relator